



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 32/2013

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2013**

**OITAVO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 32/2013,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO  
E LOGÍSTICA  
S/A – EPL E A  
EMPRESA  
PROSUL -  
PROJETOS,  
SUPERVISÃO E  
PLANEJAMENTO  
LTDA.**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, e Inscrição Estadual GDF nº 07.622.898/001-15, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelos seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

**CONTRATADA**

**PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.996.861/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo, Senhor **WILFREDO BRILLINGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 643.591 SSP/SC e CPF nº 290.205.659-15.

AS PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 032/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 50840.000255/2013-81 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar as subcláusulas 1.1.1 da Cláusula Primeira, 2.2 da Cláusula Segunda, e Anexo A do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013 que passam a vigorar da seguinte redação:

*“1.1.1. Suprimir 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) do valor do Contrato;*

*2.2. A presente supressão é de, aproximadamente, 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) do valor global atualizado do contrato, qual seja R\$ 1.040.965,25 (um milhão, quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando de R\$ 4.015.861,43 (quatro milhões, quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.974.896,18 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), conforme Anexo A (documento SEI 2505846).”*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

WILFREDO BRILLINGER  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
1) _____ NOME: LUCIANA MADEIRO XIMENES CPF: 012616311-10	2) _____ NOME: FABIANA DE SOUZA SILVA CPF: 022818361-85



Documento assinado eletronicamente por **Wilfredo Brillinger, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 05/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 05/06/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Coordenador(a)**, em 05/06/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Assistente I**, em 05/06/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2505820** e o código CRC **CB2EFC9A**.



Referência: Processo nº 50840.000255/2013-81



SEI nº 2505820

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)